



## Lei n.º 2080/2020 de 01.09.2020

Altera a Lei n.º 2.051, de 12 de novembro de 2019 que "Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições as entidades que especifica e estabelece outras providências", e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o valor de repasse a título de contribuição as entidades abaixo relacionadas, passando o caput do art. 1º da Lei n.º 2.051, de 12 de novembro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

NOME DA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERENCIA	VALOR DA TRANSFERENCIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
CISMARPA	0.015	PROMOÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO	330.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
CONSÓRCIO - CISAMESP	0.025	PROMOÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO	400.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Setembro de 2020.

**MELQUIADES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**REGINALDO CAMILO**  
Secretario Municipal de Fazenda

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº	1498
DO DOEM EM	01/09/2020
VISTO	